

DECRETO Nº. 15.026/12
DE 13 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e o artigo 7º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-103010021.2004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-339039	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

92.10	SECRETARIA DE JUVENTUDE	
92.10-278130034.2079	SECRETARIA GERAL	
92.10-339014	Manutenção dos Programas da Juventude	
	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00

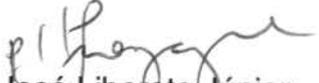
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de junho de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.


Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa